

ANEXO I – Índice de Medição de Resultados (IMR)

1. Orientações Gerais

1.1. O preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos neste anexo.

1.2. Os pagamentos à Contratada serão proporcionais ao atendimento das metas fixadas no instrumento correspondente. Assim, as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual a Contratada sujeitar-se-á às sanções legais, devidamente apuradas em processos administrativos próprios.

1.3. Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista neste instrumento.

1.4. Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o dia 5 (cinco) do mês seguinte um Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida, que conterá, no mínimo:

1.4.1 número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;

1.4.2 número do contrato;

1.4.3 síntese do objeto;

1.4.4 relação de falhas, se houver;

1.4.5 fator de falhas dos serviços, se for o caso; e

1.4.6 percentual da qualidade dos serviços.

1.5. Nas primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo TRE-RN poderá ser objeto apenas de notificação.

1.6. A empresa Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

2. Relação de Falhas Diárias

2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos fiscais do contrato, que assinalarão as falhas na “Relação de Falhas”, conforme modelo abaixo:

2.1.1 Relação de Falhas a ser utilizada para a contratação de serviços de vigilância armada.

SERVIÇO: _____

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: ____ / ____

2.1.1.1. Falta de uniforme; uso do uniforme incompleto, rasgado ou sujo; inobservância da utilização do uniforme.

I – Finalidade: garantir a padronização do uniforme e identificação;

II – Meta a cumprir: apresentar-se com uniforme completo, em boas condições de limpeza, conservação e identificação;

III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;

IV – Forma de acompanhamento: pessoalmente, pela fiscalização do contrato;

V – Periodicidade: vigilante/dia;

VI – Tolerância: 2 ocorrências/mês;

V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 6.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.2. Falha na execução do serviço concernente à desatenção no posto de serviço (conversando com pessoas alheias ao serviço, seja por telefone ou presencial, utilizando equipamentos eletrônicos diversos dos previstos na execução do contrato, etc).

- I – Finalidade: garantir eficiência na execução do serviço;
- II – Meta a cumprir: observância da rotina e da metodologia da prestação dos serviços;
- III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;
- IV – Forma de acompanhamento: pessoalmente, pela fiscalização do contrato;
- V – Periodicidade: vigilante/dia;
- VI – Tolerância: 2 ocorrências/mês;
- V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 8.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.3. Posto de serviço com armas, munições e equipamentos/materiais em qualidade inferior à exigida, obsoletos ou impedidos de produzir a utilidade a que se destinam em virtude de pane, prazo de validade expirado, defeito de funcionamento ou dano irreparável.

- I – Finalidade: garantir a segurança do vigilante e dos magistrados, servidores, colaboradores, eleitores e visitantes além do patrimônio do TRE/RN;
- II – Meta a cumprir: apresentar-se com armamento e equipamentos em condições de acordo com a legislação vigente pertinente ao tema;
- III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;
- IV – Forma de acompanhamento: pessoalmente, pela fiscalização do contrato;
- V – Periodicidade: vigilante/dia;
- VI – Tolerância: 2 ocorrências/mês;
- V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 10.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.4. Deixar de registrar as ocorrências e passagens de serviço em livro ou sistema informatizado apropriado.

- I – Finalidade: garantir a transmissão das ocorrências entre os postos de trabalho;
- II – Meta a cumprir: observância da rotina e da metodologia da prestação dos serviços;
- III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;
- IV – Forma de acompanhamento: pessoalmente, pela fiscalização do contrato;
- V – Periodicidade: diária;
- VI – Tolerância: 2 ocorrências/mês;
- V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 8.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.5. Deixar de efetuar as rondas de supervisão previstas no termo de referência.

- I – Finalidade: garantir a segurança do patrimônio do TRE/RN;
- II – Meta a cumprir: observância da rotina e da metodologia da prestação dos serviços;
- III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;
- IV – Forma de acompanhamento: pessoalmente, pela fiscalização do contrato;
- V – Periodicidade: diária;
- VI – Tolerância: 2 ocorrências/mês;
- V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 10.

Data da ocorrência	Descrição sintética

Quantidade de falhas	

2.1.1.6. Falta de cordialidade no trato com os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, eleitores e visitantes em geral.

I – Finalidade: garantir a relação de cordialidade entre os vigilantes e os magistrados, servidores, colaboradores, eleitores e visitantes em geral;

II – Meta a cumprir: cordialidade na execução das atividades;

III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;

IV – Forma de acompanhamento: apuração pela fiscalização do contrato;

V – Periodicidade: diária;

VI – Tolerância: 1 ocorrência por vigilante/mês;

V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 8.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.7. Falta de zelo com as máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais e estruturas físicas do TRE/RN.

I – Finalidade: garantir a conservação do patrimônio do TRE/RN;

II – Meta a cumprir: preservação da vida útil do patrimônio do TRE/RN;

III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;

IV – Forma de acompanhamento: apuração pela fiscalização do contrato;

V – Periodicidade: diária;

VI – Tolerância: 1 ocorrência por vigilante/mês;

V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 8.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.8. Inobservância no horário para prestação do serviço.

I – Finalidade: garantir a quantidade de vigilantes no horário de trabalho definido em contrato;

II – Meta a cumprir: presença de todos os vigilantes contratados no horário de trabalho;

III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;

IV – Forma de acompanhamento: apuração pela fiscalização do contrato;

V – Periodicidade: diária;

VI – Tolerância: 2 ocorrências/mês;

V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 10.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.1.1.9. Posto de serviço sem alocação de funcionário.

I – Finalidade: garantir a quantidade de vigilantes necessários para a plena execução do contrato;

II – Meta a cumprir: presença de todos os vigilantes contratados no posto de trabalho;

III – Instrumento de medição: relatório no livro de ocorrências e/ou preenchimento da tabela seguinte;

IV – Forma de acompanhamento: apuração pela fiscalização do contrato;

V – Periodicidade: diária;

VI – Tolerância: 1 ocorrência/mês;

V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 10.

Data da ocorrência	Descrição sintética
--------------------	---------------------

Quantidade de falhas	

2.1.1.10. Atraso no Pagamento de Salários e Outros Benefícios

- I – Finalidade: garantir que o funcionário receba a sua remuneração dentro do prazo legal;
 II – Meta a cumprir: evitar ocorrências de atrasos de pagamento e demandas judiciais;
 III – Instrumento de medição: documentação comprobatória do pagamento a ser encaminhada pela Contratada;
 IV – Forma de acompanhamento: apuração pela gestão e fiscalização do contrato;
 V – Periodicidade: mensal;
 VI – Tolerância: 1 ocorrência/ano;
 V – Peso a ser aplicado após a tolerância: 10.

Data da ocorrência	Descrição sintética
Quantidade de falhas	

2.2. Instruções para o preenchimento do formulário de relação de falhas diárias:

2.2.1. Diante da ocorrência de falhas na execução dos serviços, o gestor preencherá, no campo devido do formulário relação de falhas diárias, a data da ocorrência e a descrição sintética do fato ocorrido.

2.2.2. Durante todo o período/mês de execução dos serviços, as falhas identificadas serão inseridas no formulário de relação de falhas diárias. Ao final do período de execução dos serviços, todas as ocorrências (por tipo de falha) serão somadas na linha “quantidade de falhas”.

3. Tabela de falhas e feitos remuneratórios

3.1. Diante dos dados constantes no formulário relação de falhas, o Contratante promoverá o registro do total de cada tipo de falha na tabela de falhas e feitos remuneratórios (abaixo) de modo a auferir o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

Tipo de Falha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Fator de Aceitação
Total de ocorrências											
Tolerância de falhas	2	2	2	2	2	1	1	2	1	1	
Excesso de falhas											
Peso	6	8	10	8	10	8	8	10	10	10	
Número corrigido											

3.2. Instruções para aplicação da tabela de falhas e feitos remuneratórios:

3.2.1. Proceder-se-á ao registro do total de cada um dos tipos de falhas na linha “total de ocorrências”. A seguir, descontar-se-á o quantitativo de tolerâncias de falhas previstas/admitidas, obtendo-se o valor referente ao excesso de falhas (por tipo de falha).

3.2.2. Posteriormente, o número correspondente ao excesso de falhas será multiplicado pelo peso da falha indicado em cada coluna, obtendo-se, assim, o número corrigido por tipo de falha. Os números atribuídos como peso foram estabelecidos com base em falhas de nível baixo (6), nível médio (8) e nível alto (10).

3.3.3. Ao final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número final chamado de “fator de aceitação”.

3.3.3.1. Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).

4. Percentual da qualidade dos serviços

4.1. A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das quatro faixas, conforme o fator de aceitação calculado de acordo com as seguintes faixas:

- 4.1.1. Faixa 1 – Fator de Aceitação = 0 (aceitação total dos serviços): 100% de avaliação dos serviços;
- 4.1.2. Faixa 2 – Fator de Aceitação de 01 a 25: 95% de avaliação dos serviços;
- 4.1.3. Faixa 3 – Fator de Aceitação de 26 a 50: 90% de avaliação dos serviços;
- 4.1.4. Faixa 4 – Fator de Aceitação de 51 a 75: 85% de avaliação dos serviços;
- 4.1.5. Faixa 5 – Fator de Aceitação de 76 a 100: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme o contrato.